

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 21/2017

PROCESSO Nº 230/2017

1. PREÂMBULO

1.1 O Município de Mariópolis, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designada Portaria nº 107/2017 de 04 de abril de 2017, de conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei Complementar nº 123/2006, alterações feitas pela Lei Complementar nº 147/2014 e com fulcro no Decreto Municipal nº 43, de 29 de agosto de 2007, regulamenta o Sistema de Registro de Preços, torna público aos interessados, que no dia **06 de JUNHO de 2017**, realizará Licitação na modalidade de Concorrência destinada a implantação de Registro de Preços para aquisição de molas e peças de molejo, conforme descrito no objeto abaixo, nas condições fixadas neste Edital, sendo a licitação do tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**”.

1.2 O recebimento dos Envelopes nº 1 (um), contendo a documentação de HABILITAÇÃO, e dos Envelopes nº 2 (dois), contendo a PROPOSTA DE PREÇOS, dar-se-á até às **14h (QUATORZE horas)**, do dia **06 de JUNHO de 2017**, no **Protocolo de Licitações** da Prefeitura Municipal de Mariópolis, na Rua Seis, nº 1030, em Mariópolis - PR.

1.3 A abertura dos Envelopes nº 1 - Documentação dar-se-á no mesmo local supra estabelecido, às 14h15min, do mesmo dia. Havendo a concordância da Comissão Permanente de Licitação e de todos os proponentes, proceder-se-á nesta mesma data a abertura dos Envelopes nº 2 - Proposta de Preços, dos proponentes habilitados.

2. OBJETO

2.1 A presente licitação tem por objeto a implantação de Registro de Preços para eventual **aquisição de molas e peças de molejo**, que serão utilizadas nos diversos veículos da frota municipal, conforme descrição contida no Anexo IV, que faz parte integrante deste Edital.

2.2 O prazo de validade do Registro de Preços será pelo período de **12 (doze) Meses**, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços.

3. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES Nº 1 E Nº 2 E DA CARTA DE CREDENCIAMENTO

3.1 Os envelopes nº 1 e nº 2, contendo respectivamente a documentação referente à habilitação e proposta de preços, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no item 1.2 do preâmbulo deste Edital, devidamente fechados, constando da face de cada qual os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 21/2017
ENVELOPE Nº 1 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: _____
CNPJ: _____
INSCRIÇÃO ESTADUAL: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 21/2017
ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA DE PREÇOS
PROPONENTE: _____
CNPJ: _____
INSCRIÇÃO ESTADUAL: _____

3.2 Caso o proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar carta de Credenciamento ou procuração (modelo próprio), comprovando os poderes de quem a credenciou, a qual deverá ser entregue à Comissão, separadamente, por ocasião do início da Sessão de Habilitação e Proposta de Preços.

3.3 A licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que desejar gozar dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 deverá comprovar seu porte mediante a apresentação de original ou cópia autenticada da comunicação

legalmente exigida para os fins de reconhecimento da condição de ME ou EPP, devidamente registrada na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ou de certidão expedida por tais órgãos em que conste a mencionada condição de ME ou EPP, devidamente atualizada. O referido documento deverá estar fora dos envelopes nº 1 (Habilitação) e nº 2 (Proposta).

3.4 Quando a interessada for representada por pessoa que **estatutariamente tenha poder para tal**, esta deverá apresentar o ato constitutivo, estatuto ou Contrato Social em vigor, a alteração contratual referente à mudança de razão social, na hipótese de haver a referida mudança, bem como a última alteração, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores todos devidamente autenticados em cartório ou pelo pregoeiro.

3.5 Apresentação obrigatória da Cópia do respectivo **RG** - Registro Geral e **CPF/MF** - Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda, ou **carteira de motorista** do credenciado, devidamente autenticado em cartório ou por membro da comissão de licitação.

4. DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

4.1 O Envelope nº1, contendo a documentação deverá conter:

a) A documentação relativa à habilitação jurídica, conforme o caso consistirá em:

I - cédula de identidade, e/ou alvará de autônomo (conforme o caso), para pessoa Física;

II - registro comercial, no caso de empresa individual;

III - ato constitutivo, **estatuto ou contrato social em vigor (e a última alteração contratual)**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

IV - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

V - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

b) A documentação relativa à regularidade fiscal, conforme o caso, consistirá em:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica junto ao Ministério da Fazenda - **CNPJ/MF**;

II - Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuinte Estadual**, relativa ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - Prova de Regularidade **da Fazenda Estadual e Municipal** do domicílio ou sede da proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.

IV - Certidão Negativa de Débitos **Trabalhistas** - **CNDT**, Em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.

V - Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

VI - Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal (Tributos Federais e a Dívida Ativa da União)**, e do **INSS**, já observados os termos propostos na Portaria nº 358 de 5 de setembro de 2014.

c) A documentação relativa à qualificação econômico-financeira limitar-se-á a:

I - balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados **na forma da lei**, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de (três) meses da data de apresentação.

II - Certidão Negativa de Falência e Concordata", expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com vigência de até 60 dias contados a partir da sua emissão.

d) declarações:

I - **Declaração da licitante**, assinada pelo seu representante legal, **de que não pesa contra si inidoneidade** expedida por órgão público, de qualquer esfera de governo, bem como Declaração cumprindo o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, e Declaração de comprometimento de manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência do contrato conforme modelo no Anexo III.

II - **Declaração da Licitante** que caso habilitada, abre mão do prazo de recurso que é de direito na fase de Habilitação, conforme modelo no Anexo III.

4.2 Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia, desde que autenticada em cartório ou por Membro da comissão Permanente de Licitação.

4.3 Quaisquer documentos emitidos via Internet, terão sua autenticidade confirmada pela Comissão Permanente de Licitação.

4.4 A falta de qualquer dos documentos previstos neste Edital implicará na inabilitação da proponente.

4.5 As negativas que não contiverem prazo de validade, será considerado o prazo de **60 (sessenta) dias** após a sua emissão.

4.6 Toda e qualquer documentação emitida pela empresa deverá ser assinada por seu(s) representante(s) legal(is), devidamente qualificado(s) e comprovado(s).

5. PROPOSTA DE PREÇOS

5.1 A proposta de Preços contida no Envelope nº 2 deverá ser apresentada em uma via, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, redigida em idioma nacional de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, **com indicação do nome ou razão social da proponente, inscrição estadual, endereço completo, telefone/fax e endereço eletrônico (e-mail) para contato, bem como nome/cargo da pessoa responsável**, sob pena de desclassificação, caso a Comissão Permanente de Licitações entenda ser relevante tal falta, ou que comprometa a lisura do certame, e deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste Edital, e conter:

a) Descrição completa do(s) item(s) cotado(s) (de acordo com o edital) **incluindo a marca**, sob pena de anulação do item se considerado incompleto ou que suscite dúvida;

b) **Preço unitário por item, não podendo ultrapassar o valor máximo por item** constante no Anexo IV deste Edital, devendo o mesmo incluir as despesas necessárias para o fornecimento do objeto da presente licitação;

c) **Prazo de validade da proposta**, de no mínimo 60 (sessenta) dias, que será contado a partir da data da entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento. As propostas que não contiverem o prazo de validade, será considerado o prazo de 60 (sessenta) dias, da data da entrega da proposta.

d) **A proponente deverá obrigatoriamente**, apresentar no envelope de Proposta de Preços, proposta em mídia digital de acordo com a proposta escrita, contendo arquivo gerado pelo sistema utilizado pela contratante, sob pena de desclassificação.

e) Poderá constar, a critério da proponente, em sua proposta de preços, o seu **limite quantitativo máximo de fornecimento (durante toda a vigência do registro de preços)**.

f) Declarar, para os devidos fins, que nesta proposta estão inclusos todos os impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas.

5.2 Os preços e os materiais propostos por escrito serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.3 Somente serão aceitas propostas geradas através do sistema utilizado pela contratante.

5.4 Conter o nome do banco, o código da agência e o número da conta corrente e titular da empresa, para efeito de pagamento.

5.5 O modelo constante no Anexo II servirá como Capa da proposta de preços, para conter todas as informações solicitadas nos itens acima.

5.6 **A proponente deverá encaminhar, em mídia digital (CD-R) ou DVD, juntamente com a proposta de Preços escrita, cópia fiel da proposta impressa pelo sistema, contendo relação dos itens cotados e itens não cotados (não modificar o arquivo) dentro do envelope de proposta de preços.**

5.7 A proponente deverá solicitar o arquivo/sistema para elaboração da proposta através do e-mail: francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br, contendo as seguintes informações: Cópia do Contrato Social, Razão Social, nº CNPJ, Inscrição estadual, Endereço, Nome do sócio, nº CPF, nº RG, Endereço e porte da empresa.

5.8 **Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do ato convocatório, seja omissa ou apresente irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.**

5.9 A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

6. PROCEDIMENTO

6.1 Serão abertos os Envelopes nº 1 - Documentos de Habilitação e procedida a sua apreciação.

6.2 Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos no **item 4 deste Edital**.

6.3 Os envelopes nº 2 - Proposta de Preços serão devolvidos, fechados, aos proponentes considerados inabilitados, desde que não tenha havido recurso ou após a sua denegação.

6.4 Serão abertos os Envelopes nº 2 - Proposta de Preços desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa e unânime dos proponentes, ou após o julgamento dos recursos interpostos.

6.5 Será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos no Item 5 deste Edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

6.6 Julgamento e classificação das propostas de acordo com o estabelecido no Item 7 deste Edital.

7. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

7.1 Dentre as propostas dos proponentes considerados habilitados, serão respectivamente classificadas pela ordem crescente dos preços apresentados para cada um dos produtos objeto da licitação, considerando-se vencedor o proponente que apresentar o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

7.2 Havendo empate entre duas ou mais propostas, e após obedecido o disposto no § 2º do artigo 3º da Lei nº 8.666/93, a classificação se fará por sorteio público, para o qual todos os proponentes serão convocados.

7.3 Se a participante do certame for empresa de pequeno porte ou microempresa, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, conforme estabelece a Lei Complementar nº 123/2006 e alterações feitas pela Lei Complementar nº 147/2014.

a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

b) A não regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º do artigo 43 da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações feitas pela Lei Complementar nº 147/2014, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.4 Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas ou empresas de pequeno porte.

7.5 Entende-se por empate, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta melhor classificada.

7.6 Para efeito do disposto no art. 44 da Lei Complementar acima mencionada, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa e a empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta do preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto solicitado.

b) Não ocorrendo contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput do artigo 45 da Lei Complementar nº 123/06, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos parágrafos 1º e 2º do artigo 44 da referida Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

c) No caso de equivalência dos valores apresentados pela microempresa e pela empresa de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos parágrafos 1º e 2º do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro irá apresentar melhor oferta.

d) Na hipótese de não contratação nos termos previstos no caput do art. 45, da Lei Complementar nº 123/2006, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

e) O disposto no artigo 44 da Lei Complementar nº 123/06 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte.

8. DA UTILIZAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1 Poderão utilizar-se desse Registro de Preços todos os Departamentos da Administração Pública Municipal.

9. PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

9.1 A entrega dos produtos, objeto da licitação, será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da autorização de compras, emitida pela Coordenadoria de Compras da Prefeitura Municipal, **nas quantidades ali determinadas**.

9.2 O fornecimento dos produtos será feito após a emissão da autorização de compras, onde o fornecedor terá um prazo de **5 (cinco) dias** para efetuar a entrega dos produtos solicitados.

9.3 Os produtos deverão ser entregues na Rua Vinte e Um, 272, Bairro Centro, na sede da Garagem Municipal.

10. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 Homologado o resultado da licitação, serão convocados os primeiros colocados para a assinatura da Ata de Registro de Preços que terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, constando o preço unitário dos primeiros classificados, e os demais fornecedores interessados no fornecimento (quando atingido o limite de fornecimento do primeiro colocado ou ocorrido o cancelamento do seu Registro de Preços), no mesmo preço registrado.

10.2 A aquisição com os fornecedores registrados será formalizada pela Municipalidade, por intermédio da autorização de compras.

11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1 Os pagamentos dos produtos fornecidos serão efetuados em até 30 (trinta) dias de acordo com a entrega dos produtos, mediante apresentação da Nota Fiscal, com Certificação de Entrega e recebimento (emitida pelo Departamento receptor) e da Nota de Empenho.

11.2 Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias correlatas de cada órgão solicitante, razão pela qual não há efetiva comprovação nem respectiva reserva de saldo.

11.3 O pagamento só será efetuado após a comprovação na ata de registro de preços de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL, FGTS e TRABALHISTA.

12. GESTOR DA ATA

12.1 A Administração indicará um gestor da ata, indicado pelo Departamento Municipal correspondente, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato.

12.2 O Gestor da presente Ata, será o Sr. Mateus Magri, cargo de motorista do Município de Mariópolis.

13. DA REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo a Administração convocar os fornecedores registrados para negociar novos valores, conforme parte final do artigo 10 do Decreto Municipal nº 43/2007.

14. DO REAJUSTE DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1 Durante a vigência da ata de registro de preços, estes serão fixos e irremovíveis, exceto na hipótese prevista na alínea "d", do inciso II, do Artigo 65 da Lei 8.666/93.

15. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

15.1 O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões:

15.1.1 a pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado;

15.1.2 por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa:

15.1.2.1 descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

15.1.2.2 não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva ordem de compra ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

15.1.2.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

15.1.2.4 presentes razões de interesse público.

15.2 O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro.

16. DAS PENALIDADES

16.1 Ao proponente que desistir da proposta protocolada ou se negar a assinar a Ata de Registro de Preços, ou que ainda não satisfizer os compromissos assumidos na Ata de Registro de Preços, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

16.1.1 Multa de 5,0 % (cinco por cento) do valor total da Nota de Empenho, que poderá ser cobrado judicialmente se for o caso;

16.1.2 No caso do não cumprimento do prazo de entrega do objeto solicitado, será aplicável à proponente multa moratória equivalente a 0,1% (um décimo por cento) ao dia sobre o valor total da quantidade do produto solicitado pelo Contratante na Nota de Empenho; limitada a 5% (cinco por cento) do valor total do produto requisitado.

16.1.3 suspensão do direito de licitar pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta;

16.1.4 A declaração de inidoneidade para licitar na Administração Municipal.

17. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

17.1 Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da licitação correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária:

03.00 – Departamento de Administração – 03.01 – Divisão de Administração – 0301.04.122.0003.2.003 – Manutenção dos Serviços Administrativos – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (000).

05.00 – Departamento de Educação – 05.01 – Divisão de Educação – 0501.12.361.0011.2.011 – Fundo de Manutenção e desenvolvimento da Educação Básica, Fundeb 40 % – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (102).

05.00 – Departamento de Educação – 05.01 – Divisão de Educação – 0501.12.361.0011.2.013 – Manutenção do Ensino Fundamental – Recursos Educação – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (103).

05.00 – Departamento de Educação – 0501 – Divisão de Educação – 0501.12.361.0011.2.013 – Manutenção do ensino Fundamental – Recursos Educação – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (104).

08.00 – Departamento de Saúde – 08.01 – Fundo Municipal de Saúde – 0801.10.301.0010.2.025 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (000).

08.00 – Departamento de Saúde – 08.01 – Divisão do Fundo Municipal de Saúde – 0801.10.301.0010.2.025 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (01303).

10.00 – Departamento de Agricultura e Meio Ambiente – 10.01 – Divisão de Agricultura – 1001.20.606.0020.2.031 – Assistência Ao Produtor Rural – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (000).

11.00 – Departamento de Viação e Serviços Urbanos – 11.01 – Divisão de Serviços Rodoviários – 1101.26.782.0023.2.033 – Conservação e Melhoramento de Estradas Vicinais – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (000).

11.00 – Departamento de Viação e Serviços Urbanos – 11.01 – Divisão de Serviços Rodoviários – 1101.26.782.0023.2.033 – Conservação e Melhoramento de Estradas Vicinais – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (504).

11.00 – Departamento de Viação e Serviços Urbanos – 11.01 – Divisão de Serviços Rodoviários – 1101.26.782.0023.2.033 – Conservação e Melhoramento de Estradas Vicinais – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (510).

11.00 – Departamento de Viação e Serviços Urbanos – 11.01 – Divisão de Serviços Rodoviários – 1101.26.782.0023.2.033 – Conservação e Melhoramento de Estradas Vicinais – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (511).

11.00 – Departamento de Viação e Serviços Urbanos – 11.01 – Divisão de Serviços urbanos – 1101.15.452.0017.2.034 – manutenção dos Serviços Urbanos – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (000).

17.2 Os recursos que não forem utilizados o saldo fica automaticamente extinto.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

18.1 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação (art. 55, inciso XIII, da Lei de Licitações nº 8.666/93).

18.2 Reconhecer os direitos da Administração, em caso de cancelamento da Ata de Registro de Preços.

18.3 Deverá a Contratada reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes por ocasião da entrega, ou ainda má qualidade dos produtos.

19. RECURSOS

19.1 Aos proponentes é assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do artigo 109 da Lei nº 8.666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

20. DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 Esclarecimentos relativos à presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando solicitadas a Comissão Permanente de Licitação, na Rua Seis, 1030, Centro, FONE(046)3226-8100; Fax: (046)3226-8100 em Mariópolis – PR, ou através do e-mail francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br.

20.2 Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e proponentes presentes.

20.3 A Promotora se reserva o direito de revogar ou anular esta licitação, parcial ou totalmente, sem que caiba a (às) proponente (s) o direito de qualquer reclamação ou indenização.

20.4 Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Clevelândia, Estado do Paraná.

21. ANEXO DO EDITAL

21.1 Integra o presente Edital, dele fazendo parte como se transcrita em seu corpo:

21.1.1 Anexo I - Minuta da Ata de Registro de Preços;

21.1.2 Anexo II – Modelo Proposta de Preços;

21.1.3 Anexo III – Modelo Declarações;

21.1.4 Anexo IV – Descrição das molas e peças de molejo;

Mariópolis, 02 de Maio de 2017.

Neuri Roque Rossetti Gehlen
Prefeito Municipal
Examinei e Aprovo

ANEXO I

Ata de Registro de Preços nº ____

**CONCORRÊNCIA Nº 21/2017
PROCESSO Nº 230/2017**

Aos ____ dias do mês de ____ do ano dois mil e dezessete (2017), às ____ horas (__h), na Sala de Licitações, sita no Edifício da Prefeitura Municipal, à Rua Seis, número mil e trinta (1030), em Mariópolis-PR, compareceu o Sr. _____, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº _____, CI/RG nº _____, residente e domiciliado na cidade de _____, Estado _____, representante da empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF nº _____, estabelecida na _____, em _____, Estado _____, classificada em primeiro lugar, para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de Concorrência número vinte e um barra dois mil e dezessete (21/2017), que tem por objeto a implantação de Registro de Preços para eventual **aquisição de molas e peças de molejo**, que serão utilizadas nos diversos veículos da frota municipal. **Da utilização do Registro de Preços:** poderão utilizar-se desse Registro de Preços todos os Departamentos da Administração Pública Municipal. **Do Prazo de Vigência:** O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da ata de registro de preços. **Dos Pagamentos:** Os pagamentos dos produtos fornecidos serão efetuados em até 30 (trinta) dias de acordo com a entrega dos produtos, mediante apresentação da Nota Fiscal, com Certificação de Entrega e recebimento (emitida pelo Departamento receptor) e da Nota de Empenho. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias correlatas de cada órgão solicitante, razão pela qual não há efetiva comprovação nem respectiva reserva de saldo. O pagamento só será efetuado após a comprovação na ata de registro de preços de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL, FGTS e TRABALHISTA. **Prazos, Local e Condições De Entrega Do Objeto:** A entrega dos produtos, objeto da licitação, será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da autorização de compras, emitida pela Coordenadoria de Compras da Prefeitura Municipal, **nas quantidades ali determinadas. O fornecimento dos produtos** será feito após a emissão da autorização de compras, onde o fornecedor terá um prazo de **5 (cinco) dias** para efetuar a entrega dos produtos solicitados. Os produtos deverão ser entregues na Rua Vinte e Um, 272, Bairro Centro, na sede da Garagem Municipal. **Dotação Orçamentária:** Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da licitação correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária: 03.00 – Departamento de Administração – 03.01 – Divisão de Administração – 0301.04.122.0003.2.003 – Manutenção dos Serviços Administrativos – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (000).

05.00 – Departamento de Educação – 05.01 – Divisão de Educação – 0501.12.361.0011.2.011 – Fundo de Manutenção e desenvolvimento da Educação Básica, Fundeb 40 % – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (102).

05.00 – Departamento de Educação – 05.01 – Divisão de Educação – 0501.12.361.0011.2.013 – Manutenção do Ensino Fundamental – Recursos Educação – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (103).

05.00 – Departamento de Educação – 0501 – Divisão de Educação – 0501.12.361.0011.2.013 – Manutenção do ensino Fundamental – Recursos Educação – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (104).

08.00 – Departamento de Saúde – 08.01 – Fundo Municipal de Saúde – 0801.10.301.0010.2.025 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (000).

08.00 – Departamento de Saúde – 08.01 – Divisão do Fundo Municipal de Saúde – 0801.10.301.0010.2.025 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (01303).

10.00 – Departamento de Agricultura e Meio Ambiente – 10.01 – Divisão de Agricultura – 1001.20.606.0020.2.031 – Assistência Ao Produtor Rural – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (000).

11.00 – Departamento de Viação e Serviços Urbanos – 11.01 – Divisão de Serviços Rodoviários – 1101.26.782.0023.2.033 – Conservação e Melhoramento de Estradas Vicinais – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (000).

11.00 – Departamento de Viação e Serviços Urbanos – 11.01 – Divisão de Serviços Rodoviários – 1101.26.782.0023.2.033 – Conservação e Melhoramento de Estradas Vicinais – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (504).

11.00 – Departamento de Viação e Serviços Urbanos – 11.01 – Divisão de Serviços Rodoviários – 1101.26.782.0023.2.033 – Conservação e Melhoramento de Estradas Vicinais – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (510).

11.00 – Departamento de Viação e Serviços Urbanos – 11.01 – Divisão de Serviços Rodoviários – 1101.26.782.0023.2.033 – Conservação e Melhoramento de Estradas Vicinais – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (511).

11.00 – Departamento de Viação e Serviços Urbanos – 11.01 – Divisão de Serviços urbanos – 1101.15.452.0017.2.034 – manutenção dos Serviços Urbanos – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (000). Os recursos que não forem utilizados o saldo fica automaticamente extinto. **Das Obrigações da Contratada:** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação (art. 55, inciso XIII, da Lei de Licitações nº 8.666/93). Reconhecer os direitos da Administração, em caso de cancelamento da Ata de Registro de Preços. Deverá a Contratada reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes por ocasião da entrega, ou ainda má qualidade dos produtos. **Do Gestor da Ata:** A Administração indicará um gestor da ata, indicado pelo Departamento Municipal correspondente, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. O Gestor da presente Ata, será o Sr. Mateus Magri, cargo de motorista do Município de Mariópolis. **Da Revisão Do Registro De Preços:** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo a Administração convocar os fornecedores registrados para negociar novos valores, conforme parte final do artigo 10 do Decreto Municipal nº 43/2007. **Do Reajuste do Registro de Preços:** Durante a vigência da ata de registro de preços, estes serão fixos e irrevogáveis, exceto na hipótese prevista na alínea “d”, do inciso II, do Artigo 65 da Lei 8.666/93. **Do cancelamento do Registro:** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: a pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva ordem de compra ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; presentes razões de interesse público. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. **Das Penalidades:** Ao proponente que não satisfizer os compromissos assumidos na Ata de Registro de Preços, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades: Multa de 5,0 % (cinco por cento) do valor total da aquisição, que poderá ser cobrado judicialmente se for o caso; No caso do não cumprimento do prazo de entrega do objeto solicitado, será aplicável à proponente multa moratória equivalente a 0,1% (um décimo por cento) ao dia sobre o valor total da quantidade do produto solicitado pelo Contratante na Nota de Empenho; limitada a 5% (cinco por cento) do valor total do produto requisitado; suspensão do direito de licitar pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta; declaração de inidoneidade para licitar na

Administração Municipal. O produto a ser fornecido é:.....; marca.....; o limite total durante a vigência do registro de preços da empresa fornecedora é de até.....; o preço registrado é de R\$..... Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu _____, membro da Comissão Permanente de Licitação, redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Mariópolis, ____ de _____ de 2017.

Município de Mariópolis – Contratante
Neuri Roque Rossetti Gehlen - Prefeito Municipal

_____ - **Contratada**
_____ - **Representante**

Testemunhas

CPF/MF nº

CPF/MF nº

**ANEXO II - MODELO PROPOSTA DE PREÇOS
OBRIGATÓRIO PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA**

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA LICITANTE – CNPJ – INSCRIÇÃO ESTADUAL – ENDEREÇO - FONE/FAX – E-MAIL)

PROCESSO Nº 230/2017

À
Prefeitura Municipal de Mariópolis
Comissão Permanente de Licitações
Nesta.

Venho por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de Concorrência nº 21/2017, que tem por objeto a implantação de Registro de Preços para eventual **aquisição de molas e peças de molejo**, que serão utilizadas nos diversos veículos da frota municipal.

Conforme descrito no item 05 do edital.

Este modelo servirá como capa junto com a proposta de preços impressa pelo sistema.

A validade da Proposta é de

DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA (PARA PAGAMENTO)

O pagamento será feito em depósito em conta corrente da PROPONENTE/EMPRESA participante vencedora do certame licitatório.

Nome do Banco:

Nº da Agência:

Nº da Conta Corrente:

Obs: Preferencialmente Agência Banco do Brasil.

Caso a identificação da conta acima não seja do proponente/empresa o pagamento **não será** efetuado até que a empresa regularize a situação.

Declaramos que o preço da proposta inclui todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais e serviços, encargos sociais, fretes e quaisquer outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.

Local e data.....

Nome RG, CPF e assinatura do responsável pela empresa Carimbo do CNPJ

ANEXO III - MODELO DAS DECLARAÇÕES

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA LICITANTE – CNPJ – INSCRIÇÃO ESTADUAL – ENDEREÇO - FONE/FAX – E-MAIL)
PROCESSO Nº 230/2017

Modelo I
DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, para fins de licitação, que a empresa, CNPJ

I - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público;

II - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

III – Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Local, data.

Nome RG, CPF e assinatura do responsável pela empresa Carimbo do CNPJ

Modelo II

DECLARAÇÃO ABRINDO MÃO DO PRAZO DE RECURSO
PROCESSO Nº 230/2017

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Prefeitura Municipal de Mariópolis
Nesta

A empresa, CNPJ nº, DECLARA que, caso habilitada, abre mão do prazo de recurso que lhe é de direito na fase de habilitação, referente à Licitação na Modalidade de Concorrência nº 21/2017.
Por ser a expressão da verdade, firma a presente Declaração.

Local e data.

Nome RG, CPF e assinatura do responsável pela empresa Carimbo do CNPJ

ANEXO IV – DESCRIÇÃO DAS MOLAS E PEÇAS DE MOLEJO
PROCESSO Nº 230/2017

Item	Qtde	Unid	Descrição	Valor Unit R\$	Valor Total R\$
MOLAS					
MB ATEGO 2429					
1	30	Ud	Bucha mola	R\$ 68,33	R\$ 2.050,00
2	10	Ud	Grampo	R\$ 34,87	R\$ 348,67
3	10	Ud	Grampo	R\$ 37,60	R\$ 376,00
4	5	Ud	I mola DIANT	R\$ 763,33	R\$ 3.816,67
5	5	Ud	II mola DIANT	R\$ 670,00	R\$ 3.350,00
6	5	Ud	III mola DIANT	R\$ 573,33	R\$ 2.866,67
7	5	Ud	Mola 1ª TRAS TRAÇÃO	R\$ 161,67	R\$ 808,33
8	5	Ud	Mola 2ª TRAS TRAÇÃO	R\$ 161,67	R\$ 808,33
9	5	Ud	Mola 3ª TRAS TRAÇÃO	R\$ 135,00	R\$ 675,00
10	5	Ud	Mola 4ª TRAS TRAÇÃO	R\$ 99,33	R\$ 496,67
11	5	Ud	Mola 5ª TRAS TRAÇÃO	R\$ 85,00	R\$ 425,00
12	5	Ud	1ª mola TRUQUE	R\$ 161,67	R\$ 808,33
13	5	Ud	2ª mola TRUQUE	R\$ 161,67	R\$ 808,33
14	5	Ud	3ª mola TRUQUE	R\$ 135,00	R\$ 675,00
15	5	Ud	4ª mola TRUQUE	R\$ 99,33	R\$ 496,67
16	5	Ud	5ª mola TRUQUE	R\$ 85,00	R\$ 425,00
17	5	Ud	XI mola	R\$ 72,67	R\$ 363,33
18	40	Ud	Porca grampo mola	R\$ 3,67	R\$ 146,67
19	20	Ud	Pino de centro	R\$ 12,07	R\$ 241,33
20	10	Ud	Suporte de Molas	R\$ 378,00	R\$ 3.780,00
21	5	Ud	Balão do truque(fole)	R\$ 305,00	R\$ 1.525,00
22	4	Ud	Suporte balão truque	R\$ 416,33	R\$ 1.665,33
MB ATEGO 2729					
23	30	Ud	Bucha mola	R\$ 68,33	R\$ 2.050,00
24	10	Ud	Grampo	R\$ 34,87	R\$ 348,67
25	10	Ud	Grampo	R\$ 37,60	R\$ 376,00
26	5	Ud	I mola DIANT	R\$ 763,33	R\$ 3.816,67
27	5	Ud	II mola DIANT	R\$ 670,00	R\$ 3.350,00
28	5	Ud	III mola DIANT	R\$ 573,33	R\$ 2.866,67
29	5	Ud	Mola 1ª TRAS TRAÇÃO	R\$ 161,67	R\$ 808,33
30	5	Ud	Mola 2ª TRAS TRAÇÃO	R\$ 161,67	R\$ 808,33

31	5	Ud	Mola 3ª TRAS TRAÇÃO	R\$ 135,00	R\$ 675,00
32	5	Ud	Mola 4ª TRAS TRAÇÃO	R\$ 99,33	R\$ 496,67
33	5	Ud	Mola 5ª TRAS TRAÇÃO	R\$ 85,00	R\$ 425,00
34	5	Ud	1ª mola TRUQUE	R\$ 161,67	R\$ 808,33
35	5	Ud	2ª mola TRUQUE	R\$ 161,67	R\$ 808,33
36	5	Ud	3ª mola TRUQUE	R\$ 135,00	R\$ 675,00
37	5	Ud	4ª mola TRUQUE	R\$ 98,33	R\$ 491,67
38	5	Ud	5ª mola TRUQUE	R\$ 85,00	R\$ 425,00
39	5	Ud	XI mola	R\$ 72,67	R\$ 363,33
40	40	Ud	Porca grampo mola	R\$ 3,67	R\$ 146,67
41	20	Ud	Pino de centro	R\$ 12,07	R\$ 241,33
42	10	Ud	Suporte de Molas	R\$ 398,00	R\$ 3.980,00
43	5	Ud	Balão do truque	R\$ 305,00	R\$ 1.525,00
44	4	Ud	Suporte balão truque	R\$ 416,33	R\$ 1.665,33
			MB 2013		
45	30	Ud	Bucha mola	R\$ 62,67	R\$ 1.880,00
46	10	Ud	Grampo	R\$ 37,00	R\$ 370,00
47	10	Ud	Grampo	R\$ 36,40	R\$ 364,00
48	5	Ud	I mola DIANT	R\$ 603,33	R\$ 3.016,67
49	5	Ud	II mola DIANT	R\$ 553,33	R\$ 2.766,67
50	5	Ud	III mola DIANT	R\$ 451,67	R\$ 2.258,33
51	5	Ud	Mola 1ª TRAS TRAÇÃO	R\$ 151,67	R\$ 758,33
52	5	Ud	Mola 2ª TRAS TRAÇÃO	R\$ 151,67	R\$ 758,33
53	5	Ud	Mola 3ª TRAS TRAÇÃO	R\$ 151,67	R\$ 758,33
54	5	Ud	Mola 4ª TRAS TRAÇÃO	R\$ 106,67	R\$ 533,33
55	5	Ud	Mola 5ª TRAS TRAÇÃO	R\$ 97,67	R\$ 488,33
56	5	Ud	1ª mola TRUQUE	R\$ 155,00	R\$ 775,00
57	5	Ud	2ª mola TRUQUE	R\$ 155,00	R\$ 775,00
58	5	Ud	3ª mola TRUQUE	R\$ 155,00	R\$ 775,00
59	5	Ud	4ª mola TRUQUE	R\$ 98,33	R\$ 491,67
60	5	Ud	5ª mola TRUQUE	R\$ 85,00	R\$ 425,00
61	5	Ud	XI mola	R\$ 72,67	R\$ 363,33
62	40	Ud	Porca grampo mola	R\$ 3,67	R\$ 146,67
63	20	Ud	Pino de centro	R\$ 12,33	R\$ 246,67
64	10	Ud	Suporte de Molas	R\$ 275,00	R\$ 2.750,00
65	5	Ud	Balão do truque	R\$ 305,00	R\$ 1.525,00
66	4	Ud	Suporte balão truque	R\$ 426,33	R\$ 1.705,33
			BRAÇADEIRAS DE MOLA		
67	10	Ud	Borracha do olho da mola dt.	R\$ 14,47	R\$ 144,67
68	20	Ud	Borracha do olho da mola tras.	R\$ 13,87	R\$ 277,33

69	30	Ud	Parafusos 3/8x4	R\$ 3,60	R\$ 108,00
70	50	Ud	Porcas 3/8 umf	R\$ 3,19	R\$ 159,50
71	50	Ud	Rebites 3/8x1	R\$ 3,33	R\$ 166,33
72	8	Ud	Sup. Dt p/ tras.	R\$ 71,67	R\$ 573,33
73	8	Ud	Sup. Dt p/ dt.	R\$ 88,39	R\$ 707,15
74	8	Ud	Sup. Tras. p/ dt (d)	R\$ 88,00	R\$ 704,00
75	8	Ud	Sup. Tras. p/ dt (f)	R\$ 85,60	R\$ 684,80
HO LPO 1113 - TRASEIRO					
76	5	Ud	I Mola (Mestre) HO LPO 1113 - Trasero	R\$ 201,67	R\$ 1.008,33
77	5	Ud	II Mola (Virada) HO LPO 1113 - Trasero	R\$ 191,67	R\$ 958,33
78	5	Ud	III Mola HO LPO 1113 - Trasero	R\$ 181,67	R\$ 908,33
79	5	Ud	III Mola (Reforço) HO LPO 1113 - Trasero	R\$ 169,33	R\$ 846,67
80	5	Ud	IV Mola - HO LPO 1113 - Trasero	R\$ 138,33	R\$ 691,67
81	5	Ud	IX Mola - HO LPO 1113 - Trasero	R\$ 100,67	R\$ 503,33
82	5	Ud	V Mola - HO LPO 1113 - Trasero	R\$ 106,00	R\$ 530,00
83	5	Ud	VI Mola - HO LPO 1113 - Trasero	R\$ 85,67	R\$ 428,33
84	5	Ud	VII Mola - HO LPO 1113 - Trasero	R\$ 77,33	R\$ 386,67
85	5	Ud	X Mola - HO LPO 1113 - Trasero	R\$ 64,50	R\$ 322,50
86	5	Ud	XI Mola - HO LPO 1113 - Trasero	R\$ 59,33	R\$ 296,67
87	5	Ud	XII Mola - HO LPO 1113 - Trasero	R\$ 55,73	R\$ 278,67
GM 14000					
88	30	Ud	Bucha mola	R\$ 56,00	R\$ 1.680,00
89	10	Ud	Grampo	R\$ 31,53	R\$ 315,33
90	10	Ud	Grampo	R\$ 33,33	R\$ 333,33
91	5	Ud	I mola DIANT	R\$ 183,33	R\$ 916,67
92	5	Ud	II mola DIANT	R\$ 183,33	R\$ 916,67
93	5	Ud	III mola DIANT	R\$ 163,33	R\$ 816,67
94	5	Ud	Mola 1ª TRAS TRAÇÃO	R\$ 163,33	R\$ 816,67
95	5	Ud	Mola 2ª TRAS TRAÇÃO	R\$ 156,67	R\$ 783,33
96	5	Ud	Mola 3ª TRAS TRAÇÃO	R\$ 150,00	R\$ 750,00
97	5	Ud	Mola 4ª TRAS TRAÇÃO	R\$ 135,33	R\$ 676,67
98	5	Ud	Mola 5ª TRAS TRAÇÃO	R\$ 124,67	R\$ 623,33
99	40	Ud	Porca grampo mola	R\$ 3,67	R\$ 146,67
100	20	Ud	Pino de centro	R\$ 9,83	R\$ 196,67
101	10	Ud	Suporte de Molas	R\$ 175,00	R\$ 1.750,00
MB 608					
102	30	Ud	Bucha mola	R\$ 12,67	R\$ 380,00
103	10	Ud	Grampo	R\$ 36,00	R\$ 360,00
104	10	Ud	Grampo	R\$ 34,33	R\$ 343,33

105	5	Ud	I mola DIANT	R\$ 156,67	R\$ 783,33
106	5	Ud	II mola DIANT	R\$ 150,00	R\$ 750,00
107	5	Ud	III mola DIANT	R\$ 133,33	R\$ 666,67
108	5	Ud	Mola 1ª TRAS TRAÇÃO	R\$ 179,33	R\$ 896,67
109	5	Ud	Mola 2ª TRAS TRAÇÃO	R\$ 172,67	R\$ 863,33
110	5	Ud	Mola 3ª TRAS TRAÇÃO	R\$ 159,33	R\$ 796,67
111	5	Ud	Mola 4ª TRAS TRAÇÃO	R\$ 114,67	R\$ 573,33
112	5	Ud	Mola 5ª TRAS TRAÇÃO	R\$ 96,33	R\$ 481,67
113	40	Ud	Porca grampo mola	R\$ 3,67	R\$ 146,67
114	20	Ud	Pino de centro	R\$ 11,53	R\$ 230,67
115	10	Ud	Suporte de Molas	R\$ 187,33	R\$ 1.873,33
			MICRO ÔNIBUS VOLARE		
116	30	Ud	Bucha mola	R\$ 32,93	R\$ 988,00
117	10	Ud	Grampo	R\$ 32,83	R\$ 328,33
118	10	Ud	Grampo	R\$ 36,57	R\$ 365,67
119	5	Ud	I mola DIANT	R\$ 295,00	R\$ 1.475,00
120	5	Ud	II mola DIANT	R\$ 275,07	R\$ 1.375,33
121	5	Ud	III mola DIANT	R\$ 233,33	R\$ 1.166,67
122	5	Ud	Mola 1ª TRAS TRAÇÃO	R\$ 256,33	R\$ 1.281,67
123	5	Ud	Mola 2ª TRAS TRAÇÃO	R\$ 224,33	R\$ 1.121,67
124	5	Ud	Mola 3ª TRAS TRAÇÃO	R\$ 209,53	R\$ 1.047,67
125	5	Ud	Mola 4ª TRAS TRAÇÃO	R\$ 179,67	R\$ 898,33
126	5	Ud	Mola 5ª TRAS TRAÇÃO	R\$ 111,67	R\$ 558,33
127	40	Ud	Porca grampo mola	R\$ 3,87	R\$ 154,67
128	20	Ud	Pino de centro	R\$ 14,00	R\$ 280,00
129	10	Ud	Suporte de Molas	R\$ 185,73	R\$ 1.857,33
			ONIBUS WOLKSBUS 15190		
130	30	Ud	Bucha mola	R\$ 33,00	R\$ 990,00
131	10	Ud	Grampo	R\$ 37,07	R\$ 370,67
132	10	Ud	Grampo	R\$ 40,00	R\$ 400,00
133	5	Ud	I mola DIANT	R\$ 263,33	R\$ 1.316,67
134	5	Ud	II mola DIANT	R\$ 243,33	R\$ 1.216,67
135	5	Ud	III mola DIANT	R\$ 210,00	R\$ 1.050,00
136	5	Ud	Mola 1ª TRAS TRAÇÃO	R\$ 303,33	R\$ 1.516,67
137	5	Ud	Mola 2ª TRAS TRAÇÃO	R\$ 275,67	R\$ 1.378,33
138	5	Ud	Mola 3ª TRAS TRAÇÃO	R\$ 229,33	R\$ 1.146,67
139	5	Ud	Mola 4ª TRAS TRAÇÃO	R\$ 201,67	R\$ 1.008,33
140	5	Ud	Mola 5ª TRAS TRAÇÃO	R\$ 172,00	R\$ 860,00
141	40	Ud	Porca grampo mola	R\$ 3,67	R\$ 146,67
142	20	Ud	Pino de centro	R\$ 14,00	R\$ 280,00

143	10	Ud	Suporte de Molas	R\$ 176,00	R\$ 1.760,00
			VW 14150		
144	5	Ud	Braçadeira de mola VW 11.130 Até 14.210	R\$ 25,28	R\$ 126,42
145	5	Ud	Buchas de mola VW 11.130 Até 14.210	R\$ 31,00	R\$ 155,00
146	5	Ud	Grampo 3/4x44 VW 11.130 Até 14.210	R\$ 41,20	R\$ 206,00
147	5	Ud	Grampo 5/8x21 VW 11.130 Até 14.210	R\$ 38,29	R\$ 191,43
148	5	Ud	I mola (mestre) dt VW 11.130 Até 14.210	R\$ 480,00	R\$ 2.400,00
149	5	Ud	I mola (mestre) tras. VW 11.130 Até 14.210	R\$ 268,33	R\$ 1.341,67
150	5	Ud	II mola (reforço) dt VW 11.130 Até 14.210	R\$ 256,67	R\$ 1.283,33
151	5	Ud	II mola (virada) dt VW 11.130 Até 14.210	R\$ 233,33	R\$ 1.166,67
152	5	Ud	II mola tras. VW 11.130 Até 14.210	R\$ 195,00	R\$ 975,00
153	5	Ud	III mola dt. VW 11.130 Até 14.210	R\$ 200,00	R\$ 1.000,00
154	5	Ud	III mola tras. - VW 11.130 Até 14.210	R\$ 188,33	R\$ 941,67
155	5	Ud	IV mola dt - VW 11.130 Até 14.210	R\$ 144,33	R\$ 721,67
156	5	Ud	IV mola tras. - VW 11.130 Até 14.210	R\$ 151,67	R\$ 758,33
157	5	Ud	IX molas tras. - VW 11.130 Até 14.210	R\$ 138,33	R\$ 691,67
158	5	Ud	Parafusos 14x2 aço - VW 11.130 Até 14.210	R\$ 6,63	R\$ 33,13
159	5	Ud	Pino de centro 121 7 - VW 11.130 Até 14.210	R\$ 14,07	R\$ 70,33
160	5	Ud	Pinos de mola dt/tras VW 11.130 Até 14.210	R\$ 18,33	R\$ 91,67
161	5	Ud	Porca 12 MA - VW 11.130 Até 14.210	R\$ 2,69	R\$ 13,47
162	5	Ud	Porca 3/4 dupla - VW 11.130 Até 14.210	R\$ 3,87	R\$ 19,33
163	5	Ud	Porca 5.8 - dt. - VW 11.130 Até 14.210	R\$ 3,78	R\$ 18,90
164	5	Ud	Suporte tras. - VW 11.130 Até 14.210	R\$ 210,00	R\$ 1.050,00
165	5	Ud	V mola dt. - VW 11.130 Até 14.210	R\$ 152,33	R\$ 761,67
166	5	Ud	V mola tras. - VW 11.130 Até 14.210	R\$ 132,33	R\$ 661,67
167	5	Ud	VI mola dt. - VW 11.130 Até 14.210	R\$ 141,00	R\$ 705,00
168	5	Ud	VI mola tras. - VW 11.130 Até 14.210	R\$ 133,07	R\$ 665,33
169	5	Ud	VII mola tras. - VW 11.130 Até 14.210	R\$ 119,17	R\$ 595,83
170	5	Ud	VIII mola tras. - VW 11.130 Até 14.210	R\$ 111,13	R\$ 555,67
171	5	Ud	X mola tras. - VW 11.130 Até 14.210	R\$ 98,33	R\$ 491,67
172	5	Ud	XI mola tras. - VW 11.130 Até 14.210	R\$ 107,07	R\$ 535,33
173	5	Ud	XII A tras. - VW 11.130 Até 14.210	R\$ 109,33	R\$ 546,67
174	5	Ud	XII mola tras. - VW 11.130 Até 14.210	R\$ 94,67	R\$ 473,33
175	5	Ud	XIII mola tras. - VW 11.130 Até 14.210	R\$ 87,07	R\$ 435,33
			MB 1113 - DIANTEIRO		
176	5	Ud	Arruelas" - MB 1113 - Dianteiro	R\$ 2,41	R\$ 12,03
177	5	Ud	Borracha da guia dt. MB 1113 - Dianteiro	R\$ 26,67	R\$ 133,33
178	5	Ud	Bucha dt. MB 1113 - Dianteiro	R\$ 8,33	R\$ 41,67
179	5	Ud	Grampo 3/4x18 MB 1113 - Dianteiro	R\$ 34,40	R\$ 172,00
180	5	Ud	Grampo 18MLx23 MB 1113 - Dianteiro	R\$ 32,33	R\$ 161,67

181	5	Ud	Graxeira MB 1113 - Dianteiro	R\$ 2,63	R\$ 13,15
182	5	Ud	Guia dt. MB 1113 - Dianteiro	R\$ 33,40	R\$ 167,00
183	5	Ud	I mola (mestre) dt. MB 1113 - Dianteiro	R\$ 210,00	R\$ 1.050,00
184	5	Ud	II A mola (reforço) dt. MB 1113 - Dianteiro	R\$ 186,67	R\$ 933,33
185	5	Ud	II mola (virada) dt. MB 1113 - Dianteiro	R\$ 186,67	R\$ 933,33
186	5	Ud	III mola dt MB 1113 - Dianteiro	R\$ 171,67	R\$ 858,33
187	5	Ud	IV mola dt. MB 1113 - Dianteiro	R\$ 96,67	R\$ 483,33
188	5	Ud	IX mola dt MB 1113 - Dianteiro	R\$ 83,00	R\$ 415,00
189	5	Ud	Jumelo dt. MB 1113 - Dianteiro	R\$ 118,33	R\$ 591,67
190	5	Ud	Parafusos 14x2 dt. MB 1113 - Dianteiro	R\$ 4,20	R\$ 21,00
191	5	Ud	Pino de centro 12 aço MB 1113 - Dianteiro	R\$ 14,00	R\$ 70,00
192	5	Ud	Pinos de mola dt. MB 1113 - Dianteiro	R\$ 22,67	R\$ 113,33
193	5	Ud	Porca 10mm MA dt. MB 1113 - Dianteiro	R\$ 1,61	R\$ 8,05
194	5	Ud	Porca 12mm MA MB 1113 - Dianteiro	R\$ 2,29	R\$ 11,45
195	5	Ud	Porcas 14 dt. MB 1113 - Dianteiro	R\$ 2,97	R\$ 14,85
196	5	Ud	Porcas 18mm dupla MB 1113 - Dianteiro	R\$ 3,96	R\$ 19,80
197	5	Ud	Suporte dt. MB 1113 - Dianteiro	R\$ 145,67	R\$ 728,33
198	5	Ud	Trava 10mm dt. MB 1113 - Dianteiro	R\$ 10,67	R\$ 53,33
199	5	Ud	V mola dt. MB 1113 - Dianteiro	R\$ 99,33	R\$ 496,67
200	5	Ud	VI mola dt. MB 1113 - Dianteiro	R\$ 86,33	R\$ 431,67
201	5	Ud	VII mola dt. MB 1113 - Dianteiro	R\$ 79,67	R\$ 398,33
202	5	Ud	VIII mola dt. MB 1113 - Dianteiro	R\$ 70,67	R\$ 353,33
203	5	Ud	X mola dt. MB 1113 - Dianteiro	R\$ 63,33	R\$ 316,67
			MB 1113 - TRASEIRO		
204	5	Ud	Arruelas 1/1.4 - MB 1113 - Traseiro	R\$ 2,61	R\$ 13,03
205	5	Ud	Buchas - MB 1113 - Traseiro	R\$ 12,73	R\$ 63,67
206	5	Ud	Grampo 3/4 - MB 1113 - Traseiro	R\$ 41,40	R\$ 207,00
207	5	Ud	Graxeira 3/8 - MB 1113 - Traseiro	R\$ 2,63	R\$ 13,15
208	5	Ud	Guia - MB 1113 - Traseiro	R\$ 36,67	R\$ 183,33
209	5	Ud	I mola (auxiliar) - MB 1113 - Traseiro	R\$ 165,00	R\$ 825,00
210	5	Ud	I mola (mestre) MB 1113 - Traseiro	R\$ 155,00	R\$ 775,00
211	5	Ud	II A mola (reforço) MB 1113 - Traseiro	R\$ 141,67	R\$ 708,33
212	5	Ud	II mola (auxiliar) MB 1113 - Traseiro	R\$ 117,33	R\$ 586,67
213	5	Ud	II mola (virada) MB 1113 - Traseiro	R\$ 131,40	R\$ 657,00
214	5	Ud	III mola MB 1113 - Traseiro	R\$ 111,00	R\$ 555,00
215	5	Ud	III mola (auxiliar) MB 1113 - Traseiro	R\$ 118,33	R\$ 591,67
216	5	Ud	IV mola MB 1113 - Traseiro	R\$ 106,33	R\$ 531,67
217	5	Ud	IV mola (auxiliar) MB 1113 - Traseiro	R\$ 94,40	R\$ 472,00
218	5	Ud	IX mola MB 1113 - Traseiro	R\$ 72,67	R\$ 363,33
219	5	Ud	Parafuso 14x2 MB 1113 - Traseiro	R\$ 4,87	R\$ 24,33
220	5	Ud	Parafusos 12 MA - MB 1113 - Traseiro	R\$ 6,79	R\$ 33,97

221	5	Ud	Parafusos braçadeiras - MB 1113 - Traseiro	R\$ 4,33	R\$ 21,67
222	5	Ud	Pino de centro 12x8 - MB 1113 - Traseiro	R\$ 14,00	R\$ 70,00
223	5	Ud	Pino de mola - MB 1113 - Traseiro	R\$ 23,13	R\$ 115,67
224	5	Ud	Porca 10 MA - MB 1113 - Traseiro	R\$ 2,28	R\$ 11,38
225	5	Ud	Porca 12 MA - MB 1113 - Traseiro	R\$ 2,36	R\$ 11,78
226	5	Ud	Porcas 3/4 - MB 1113 - Traseiro	R\$ 4,33	R\$ 21,67
227	5	Ud	Porcas 14 MA - MB 1113 - Traseiro	R\$ 2,30	R\$ 11,52
228	5	Ud	Rebites - MB 1113 - Traseiro	R\$ 2,88	R\$ 14,40
229	5	Ud	Separador - MB 1113 - Traseiro	R\$ 72,67	R\$ 363,33
230	5	Ud	Suporte - MB 1113 - Traseiro	R\$ 174,00	R\$ 870,00
231	5	Ud	Suporte auxiliar dt/dt - MB 1113 - Traseiro	R\$ 105,07	R\$ 525,33
232	5	Ud	Suporte auxiliar dt/tras - MB 1113 - Traseiro	R\$ 128,33	R\$ 641,67
233	5	Ud	Trava 10 - MB 1113 - Traseiro	R\$ 8,75	R\$ 43,77
234	5	Ud	V mola - MB 1113 - Traseiro	R\$ 101,00	R\$ 505,00
235	5	Ud	V mola (auxiliar) - MB 1113 - Traseiro	R\$ 83,33	R\$ 416,67
236	5	Ud	VI mola - MB 1113 - Traseiro	R\$ 87,00	R\$ 435,00
237	5	Ud	VI mola (auxiliar) - MB 1113 - Traseiro	R\$ 78,67	R\$ 393,33
238	5	Ud	VII mola - MB 1113 - Traseiro	R\$ 76,33	R\$ 381,67
239	5	Ud	VIII mola - MB 1113 - Traseiro	R\$ 69,67	R\$ 348,33
240	5	Ud	X mola (sobremestre tras.) MB 1113 - Traseiro	R\$ 79,33	R\$ 396,67
			MB 1113 - CANTONEIRAS TRAVESSAS		
241	5	Ud	Aba da 2ª Travessa Chassi - MB 1113 - Cantoneiras Travessas	R\$ 66,73	R\$ 333,67
242	5	Ud	Algebra Dt. MB 1113 - Cantoneiras Travessas	R\$ 76,00	R\$ 380,00
243	5	Ud	Algebra Ts - MB 1113 - Cantoneiras Travessas	R\$ 84,50	R\$ 422,50
244	5	Ud	Anel 3/8 - MB 1113 - Cantoneiras Travessas	R\$ 6,53	R\$ 32,67
245	5	Ud	Anel Único 20 MB - MB 1113 - Cantoneiras Travessas	R\$ 59,67	R\$ 298,33
246	5	Ud	Apara Barro MB - MB 1113 - Cantoneiras Travessas	R\$ 39,33	R\$ 196,67
247	5	Ud	Barra Esp. Cardan 76.2x69 - MB 1113 - Cantoneiras Travessas	R\$ 161,00	R\$ 805,00
248	5	Ud	Barra Esp. Cardan 90x84x3 - MB 1113 - Cantoneiras Travessas	R\$ 136,00	R\$ 680,00
249	5	Ud	Caixa Bateria - MB 1113 - Cantoneiras Travessas	R\$ 105,33	R\$ 526,67
250	5	Ud	Calço do Feixe de Mola - MB 1113 - Cantoneiras Travessas	R\$ 29,33	R\$ 146,67
251	5	Ud	Cantoneira 3ª Travessa - MB 1113 - Cantoneiras Travessas	R\$ 32,00	R\$ 160,00
252	5	Ud	Cantoneira 4ª Travessa - MB 1113 - Cantoneiras Travessas	R\$ 44,33	R\$ 221,67
253	5	Ud	Cantoneira 5ª Travessa - MB 1113 - Cantoneiras Travessas	R\$ 32,00	R\$ 160,00
254	5	Ud	Cantoneira Lateral - MB 1113 - Cantoneiras Travessas	R\$ 19,93	R\$ 99,67
255	5	Ud	Cantoneira Travessa Chassi - MB 1113 - Cantoneiras Travessas	R\$ 29,33	R\$ 146,67
256	5	Ud	Chapa de Ferro e Perfil de Reforço Chassi - MB 1113 - Cantoneiras Travessas	R\$ 130,00	R\$ 650,00
257	5	Ud	Cinta do Suporte - MB 1113 - Cantoneiras Travessas	R\$ 75,00	R\$ 375,00

258	5	Ud	Cinta do Tanque de Óleo - MB 1113 - Cantoneiras Travessas	R\$ 63,67	R\$ 318,33
259	5	Ud	Circulo Dois furos MB - MB 1113 - Cantoneiras Travessas	R\$ 72,67	R\$ 363,33
260	5	Ud	Conjunto de Trava Rolete - MB 1113 - Cantoneiras Travessas	R\$ 17,67	R\$ 88,33
261	5	Ud	Cotovelo 3/8 - MB 1113 - Cantoneiras Travessas	R\$ 20,73	R\$ 103,67
262	5	Ud	Garfo do Cardan MB - MB 1113 - Cantoneiras Travessas	R\$ 166,00	R\$ 830,00
263	5	Ud	Grampo 18x25 Dt. - MB 1113 - Cantoneiras Travessas	R\$ 26,67	R\$ 133,33
264	5	Ud	Grampo 18x27 Dt. - MB 1113 - Cantoneiras Travessas	R\$ 29,27	R\$ 146,33
265	5	Ud	Grampo 3/4x24 - MB 1113 - Cantoneiras Travessas	R\$ 26,73	R\$ 133,67
266	5	Ud	Grampo 3/4x46 - MB 1113 - Cantoneiras Travessas	R\$ 43,67	R\$ 218,33
267	5	Ud	Grampo 7/8x26 - MB 1113 - Cantoneiras Travessas	R\$ 33,33	R\$ 166,67
268	5	Ud	Grampo 9/16x20 Dt. E Ts. - MB 1113 - Cantoneiras Travessas	R\$ 30,67	R\$ 153,33
269	5	Ud	Insert 8mm - MB 1113 - Cantoneiras Travessas	R\$ 1,87	R\$ 9,33
270	5	Ud	Jumelo Ts. - MB 1113 - Cantoneiras Travessas	R\$ 88,00	R\$ 440,00
271	5	Ud	Orelha Travessa Motor - MB 1113 - Cantoneiras Travessas	R\$ 32,67	R\$ 163,33
272	5	Ud	Ponteira Curta Cardan - MB 1113 - Cantoneiras Travessas	R\$ 95,07	R\$ 475,33
273	5	Ud	Porte Esterpe Menor - MB 1113 - Cantoneiras Travessas	R\$ 126,67	R\$ 633,33
274	5	Ud	Rebite de Ferro Maciço 5/16 - MB 1113 - Cantoneiras Travessas	R\$ 3,73	R\$ 18,63
275	5	Ud	Rebocador - MB 1113 - Cantoneiras Travessas	R\$ 143,00	R\$ 715,00
276	5	Ud	Reforço Chassi - MB 1113 - Cantoneiras Travessas	R\$ 106,67	R\$ 533,33
277	5	Ud	Roda S/Anel MB 8 Furos - MB 1113 - Cantoneiras Travessas	R\$ 316,33	R\$ 1.581,67
278	5	Ud	Suporte Bateria Completo - MB 1113 - Cantoneiras Travessas	R\$ 152,00	R\$ 760,00
279	5	Ud	Suporte Bujão de ar - MB 1113 - Cantoneiras Travessas	R\$ 133,33	R\$ 666,67
280	5	Ud	Suporte Cabina - MB 1113 - Cantoneiras Travessas	R\$ 44,07	R\$ 220,33
281	5	Ud	Suporte Cabina Tras. - MB 1113 - Cantoneiras Travessas	R\$ 85,33	R\$ 426,67
282	5	Ud	Suporte Cardan - MB 1113 - Cantoneiras Travessas	R\$ 135,33	R\$ 676,67
283	5	Ud	Suporte do Tanque Oleo (Redondo) - MB 1113 - Cantoneiras Travessas	R\$ 127,33	R\$ 636,67
284	5	Ud	Suporte Esterpe - 1113 - MB 1113 - Cantoneiras Travessas	R\$ 193,33	R\$ 966,67
285	5	Ud	Suporte Esterpe - 1313	R\$ 193,33	R\$ 966,67
286	5	Ud	Suporte Lateral Completo - MB 1113 - Cantoneiras Travessas	R\$ 128,67	R\$ 643,33
287	5	Ud	Suporte Reservatório Ar Duplo - MB 1113 - Cantoneiras Travessas	R\$ 127,40	R\$ 637,00
288	5	Ud	Suporte Sinaleira - MB 1113 - Cantoneiras Travessas	R\$ 42,00	R\$ 210,00
289	5	Ud	Suporte Tanque Óleo - MB 1113 - Cantoneiras Travessas	R\$ 132,40	R\$ 662,00
290	5	Ud	Suspensor Pneumático MB - MB 1113 - Cantoneiras Travessas	R\$ 919,67	R\$ 4.598,33
291	5	Ud	T3/8 109 Ar - MB 1113 - Cantoneiras Travessas	R\$ 17,33	R\$ 86,67
292	5	Ud	Tampa C/Rosca Valvula Acionamento - MB 1113 - Cantoneiras Travessas	R\$ 29,73	R\$ 148,67
293	5	Ud	Travessa do Cardan - MB 1113 - Cantoneiras Travessas	R\$ 95,07	R\$ 475,33

294	5	Ud	Travessa do Chassi - MB 1113 - Cantoneiras Travessas	R\$ 155,00	R\$ 775,00
295	5	Ud	Travessa do Suporte Tras. - MB 1113 - Cantoneiras Travessas	R\$ 146,67	R\$ 733,33
296	5	Ud	Travessa do Motor Tras. - MB 1113 - Cantoneiras Travessas	R\$ 268,33	R\$ 1.341,67
297	5	Ud	Ultima Travessa Montada MB - MB 1113 - Cantoneiras Travessas	R\$ 236,67	R\$ 1.183,33
298	5	Ud	União 3/8 - MB 1113 - Cantoneiras Travessas	R\$ 17,33	R\$ 86,67
299	5	Ud	Valvula Retenção Pneumático - MB 1113 - Cantoneiras Travessas	R\$ 79,67	R\$ 398,33
			TERMINAIS, BARRAS DE DIREÇÃO, E EMBUCHAMENTO		
			MB 1113		
300	5	Ud	Terminal LE	R\$ 129,33	R\$ 646,67
301	5	Ud	Terminal LD	R\$ 129,33	R\$ 646,67
302	5	Ud	Barra Curta de Direção	R\$ 300,00	R\$ 1.500,00
303	5	Ud	Jg Embuchamento 35mm	R\$ 294,33	R\$ 1.471,67
			MB 2429 / 2729		
304	5	Ud	Terminal LE	R\$ 166,33	R\$ 831,67
305	5	Ud	Terminal LD	R\$ 166,33	R\$ 831,67
306	5	Ud	Barra Curta de Direção	R\$ 426,00	R\$ 2.130,00
307	5	Ud	Jg Embuchamento 38mm	R\$ 415,00	R\$ 2.075,00
			VOLKSWAGEN TODOS		
308	5	Ud	Terminal LE	R\$ 132,00	R\$ 660,00
309	5	Ud	Terminal LD	R\$ 132,00	R\$ 660,00
310	5	Ud	Barra Curta de Direção	R\$ 406,00	R\$ 2.030,00
311	5	Ud	Jg Embuchamento 45,55mm	R\$ 429,33	R\$ 2.146,67
			GM 14000 / FORD 14000		
312	5	Ud	Terminal LE	R\$ 110,67	R\$ 553,33
313	5	Ud	Terminal LD	R\$ 110,67	R\$ 553,33
314	5	Ud	Barra Curta de Direção	R\$ 235,00	R\$ 1.175,00
315	5	Ud	Jg Embuchamento 45mm	R\$ 260,00	R\$ 1.300,00
			MB 608		
316	5	Ud	Terminal LE	R\$ 99,00	R\$ 495,00
317	5	Ud	Terminal LD	R\$ 99,00	R\$ 495,00
318	5	Ud	Barra Curta de Direção	R\$ 255,33	R\$ 1.276,67
319	5	Ud	Jg Embuchamento 45mm	R\$ 286,67	R\$ 1.433,33
			ACESSÓRIOS		
320	5	Ud	Barricas de água c/ saboneteira	R\$ 95,00	R\$ 475,00

321	8	Ud	Para choques	R\$ 933,33	R\$ 7.466,67
322	10	Ud	Mangueira espiral c/ pistola 3,5 mt	R\$ 86,67	R\$ 866,67
323	20	Ud	Faixa refletiva p/ parachoque	R\$ 88,33	R\$ 1.766,67
324	5	Ud	Tampa para bateria capa protetora	R\$ 103,33	R\$ 516,67
325	6	Ud	Para lama traseiro LD/LE	R\$ 157,33	R\$ 944,00
326	50	Ud	Fita refletiva LD/LE	R\$ 5,70	R\$ 285,00
			IVECO TECTOR		
327	5	Ud	Bucha de mola Tras.	R\$ 132,67	R\$ 663,33
328	5	Ud	Bucha de mola Dt.	R\$ 92,67	R\$ 463,33
329	5	Ud	I mola Dt.	R\$ 636,67	R\$ 3.183,33
330	5	Ud	II mola Dt.	R\$ 569,33	R\$ 2.846,67
331	5	Ud	1ª mola Tras.	R\$ 228,33	R\$ 1.141,67
332	5	Ud	2ª mola Tras.	R\$ 201,67	R\$ 1.008,33
333	5	Ud	3ª mola Tras.	R\$ 195,00	R\$ 975,00
334	5	Ud	4ª mola Tras.	R\$ 169,33	R\$ 846,67
335	5	Ud	5ª mola Tras.	R\$ 158,33	R\$ 791,67
336	5	Ud	6ª mola Tras.	R\$ 136,67	R\$ 683,33
337	5	Ud	7ª mola Tras.	R\$ 127,67	R\$ 638,33
338	5	Ud	1ª mola Auxiliar	R\$ 160,00	R\$ 800,00
339	5	Ud	2ª mola Auxiliar	R\$ 146,67	R\$ 733,33
340	5	Ud	3ª mola Auxiliar	R\$ 140,00	R\$ 700,00
341	5	Ud	4ª mola Auxiliar	R\$ 129,33	R\$ 646,67
342	5	Ud	5ª mola Auxiliar	R\$ 112,00	R\$ 560,00
343	5	Ud	6ª mola Auxiliar	R\$ 98,00	R\$ 490,00
344	5	Ud	7ª mola Auxiliar	R\$ 89,33	R\$ 446,67
345	5	Ud	8ª mola Auxiliar	R\$ 80,67	R\$ 403,33
346	5	Ud	9ª mola Auxiliar	R\$ 71,67	R\$ 358,33
347	5	Ud	10ª mola Auxiliar	R\$ 63,33	R\$ 316,67
348	5	Ud	11ª mola Auxiliar	R\$ 59,00	R\$ 295,00
349	5	Ud	Suporte de Mola Tras./Tras.	R\$ 200,00	R\$ 1.000,00
350	5	Ud	Suporte de Mola Tras./Dt.	R\$ 192,33	R\$ 961,67
351	5	Ud	Algema de Mola Tras.	R\$ 98,33	R\$ 491,67
			VALOR TOTAL		R\$ 262.656,97